

REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A.

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF 94.845.674/0001-30 – NIRE 43 3 0000283 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pela presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.** que se realizará no dia 20 de abril de 2012, às 11 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, nº 551, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Exame e aprovação do relatório e das contas da administração e das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 2) Aprovação do orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2012; 3) Exame e aprovação da destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e da distribuição de dividendos; e 4) Fixação da remuneração global anual para os administradores da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aprovação do aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, mediante capitalização de parte da importância existente na Reserva de Retenção de Lucros, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e 2) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Os acionistas, para participar da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos, que represente condôminos. Será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato, com reconhecimento de firma do outorgante, o qual deverá ser depositado na sede social da Companhia, até às 17h30min do dia 19 de abril de 2012, sob pena do procurador não poder exercer o mandato.

Rio Grande, 11 de Abril de 2012.

JOÃO ADOLFO ODERICH – Presidente do Conselho de Administração